

## **CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

### **PORTARIA Nº 098/2021**

Revoga o artigo 2º da Portaria nº 082, de 15 de março de 2021, que “Prorroga o regime de teletrabalho aos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, em caráter excepcional e por tempo indeterminado, e dá outras providências”, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o artigo 2º da Portaria nº 082, de 15 de março de 2021, a fim de determinar que as Sessões Ordinárias, a partir de 27 de abril, voltem a ser realizadas com a presença dos Vereadores em Plenário, os quais deverão manter a distância mínima de 1,5 metros entre eles.

§ 1º Apenas os servidores da secretaria e outros designados pela Diretoria Administrativa poderão ter acesso aos vereadores durante as sessões.

§ 2º Os profissionais da imprensa deverão credenciar-se previamente junto à Secretaria para poderem acessar o plenário durante as sessões, impondo-se a eles que permaneçam no local destinado ao público, mantendo distância entre si e sem acesso aos Vereadores, devendo ser observadas rigorosamente as medidas de biossegurança previstas na Portaria nº 046, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Salvo no que tratam das Sessões Ordinárias, ficam mantidas as disposições da Portaria nº 046, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, edição n. 2773, de 26 de janeiro de 2021 e da Portaria nº 082, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, edição n. 2806, de 16 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA